




CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi publicado no
"PLACARD" e referido é expressão da verdade.
Luzinópolis - TO, 09/10/2018

ASSINATURA

**MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 270/2018.

De 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO DAMASCENO DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional do Município de Luzinópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica destinado o Balneário ÁGUAS LINDAS e o Parque de VAQUEJADA JOÃO NOLETO, para o som automotivo, na cidade de Luzinópolis/TO.

§1º - O espaço de que trata o *caput* do presente artigo, também se destina ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo em nossa cidade, seja para caráter competitivo ou em forma de entretenimento e lazer;

§2º - Os dias e horários em que o Balneário Águas Lindas, funcionará como espaço físico para o som automotivo, são:

| | |
|---------------|------------------------|
| Sextas feiras | Das 18h:00m às 22h:00m |
| Sábados | Das 14h:00m às 02h:00m |
| Domingos | Das 14h:00m às 22h:00m |
| Feriados | Das 14h:00m às 22h:00m |

§3º - Também funcionará como espaço físico para o som automotivo na cidade de Luzinópolis/TO, o Parque de Vaquejada João Noleto, durante a realização anual das festividades da vaquejada, neste período o som automotivo será das 21h:00m às 02h:00m.

§4º Também funcionará como espaço físico para o som automotivo na cidade de Luzinópolis/TO, o Parque de Vaquejada João Noleto, que poderá durante o ano, realizar seis eventos/festas/domingueiras



MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

com o uso de som automotivo, neste período o som automotivo será das 21h:00m às 02h:00m.

Art. 2º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredes de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Luzinópolis/TO, que não seja o mencionado no *caput* do artigo primeiro desta Lei.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, Município de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Gustavo Damaceno de Araújo
Prefeito Municipal